



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, s/n.º

Centro

C.G.C. 00.495.571/0001-44

DECRETO Nº. 002/99

DE 01 DE ABRIL DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Es-
tado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em
vista os dispositivos contido no Art. 4º da Lei Orçamentária Mu-
nicipal 032/98 de 21/09/98;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Câmara
Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$.205,00(DUZENTOS
E CINCO REAIS), destinados a constituírem reforços as seguintes
dotações Orçamentárias:

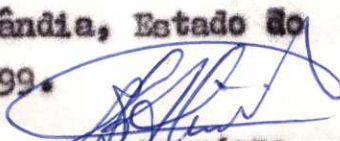
01010012-01	- Manutenção da Câmara Municipal	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	205,00
TOTAL		205,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no
Artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das
seguintes dotações Orçamentárias:

01010011-01	- Construção e Ampliação do Prédio da Câmara	
4110.00	- Obras e Instalações	205,00
TOTAL.....		205,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocan-
tins, aos 01 dias do mês de Abril de 1.999.



PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO